



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS**  
**E PROJETOS INSTITUCIONAIS EM 2026**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para Programas e Projetos Institucionais em 2026.

**DOS OBJETIVOS**

1. É objetivo geral deste edital selecionar bolsistas e vincular membros voluntários para desenvolver atividades junto aos programas e projetos institucionais, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri, assim como atender aos objetivos da cultura previstos no [Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2021-2025](#).
2. Os objetivos específicos deste edital são:
  - I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA;
  - II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;
  - III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade;
  - IV. Fomentar a pesquisa em cultura;
  - V. Colaborar no combate à evasão e na retenção universitária;
  - VI. Estimular a formação integral do estudante, incentivando o desenvolvimento equilibrado de suas dimensões intelectual, corporal e sociocultural através da participação ativa em manifestações artísticas, culturais e esportivas relacionadas ao corpo e às culturas do movimento.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

### **DAS DEFINIÇÕES**

- 3.** Programa Institucional: iniciativa constituída por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.
- 4.** Projetos Institucionais: são aqueles propostos pela PROCULT e aprovados pelo Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), a partir de temas que a Pró-Reitoria avalia que devam ser fomentados considerando o documento norteador das políticas culturais e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA, observadas as lacunas temáticas não abordadas por Projetos e Ações de Iniciativa da Comunidade.
- 5.** Coordenador(a) de Programa: servidor(a) da PROCULT/UFCA que propõe e coordena o programa, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e ações a ele vinculados.
- 6.** Coordenador(a) de Projeto: servidor(a) (docente ou técnico administrativo) indicado(a) pela PROCULT/UFCA para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, ao passo que fará a interlocução com o Coordenador de Programa.
- 7.** Vice-coordenador(a) de projeto: servidor(a) (docente ou técnico administrativo) designado(a) pelo coordenador(a) do projeto, programa ou ação, com a função de realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho em conjunto com o(a) coordenador(a) e substituí-lo em eventuais ausências e impedimentos.
- 8.** Bolsista: estudante selecionado(a) por meio de edital que recebe apoio financeiro, quando no desenvolvimento de programa, projeto ou ação de cultura.
- 9.** Membro Voluntário: estudante selecionado(a) pela coordenação do programa, projeto ou ação proposta e cadastrada na PROCULT, para desenvolver atividades de cultura sem apoio financeiro.

### **DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS**

- 10.** Serão concedidas neste processo seletivo 62 (sessenta e duas) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de até 10 (dez) meses, com início das atividades em março de 2026 e término em dezembro de 2026.
- 11.** As bolsas disponibilizadas neste edital serão alocadas aos programas/projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura segundo as especificações do Anexo I deste edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

12. A concessão, quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.
13. A vinculação de membros voluntários ocorre mediante indicação da coordenação de cada programa/projeto, não sendo necessário realizar seleção específica para esse fim.
14. O eventual cadastramento de membros voluntários como bolsistas somente será admitido caso estes tenham participado do processo seletivo do projeto, estejam devidamente registrados na Ata de Seleção encaminhada à PROCULT por ocasião da ativação do projeto, e seja rigorosamente observada a ordem de classificação.

#### **DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

15. Os(As) bolsistas e voluntários(as) selecionados(as) neste edital atuarão em programas e projetos institucionais segundo as especificações abaixo:
  - I. **Projeto Ciclos** - Colaborar nas atividades do projeto, cujo objetivo é fomentar, promover e formar público nos campos da bicicleta, das artes, da cultura e da cidade;
  - II. **Coral da UFCA** - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;
  - III. **Escola de Música da UFCA** - Participar das atividades do projeto, em especial visando oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense;
  - IV. **Grupo de Sopros e Percussão (GSP)** - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;
  - V. **Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA)** - Participar de ensaios, apresentações, atividades de ensino e pesquisas relacionadas com a prática e performance do saxofone e da música de câmara;
  - VI. **Museu UFCA** - Colaborar para criação e implantação do Museu do Patrimônio Cultural do Cariri (virtual e físico). Desenvolvendo atividades relacionadas à pesquisa museológica, organização e tratamento de acervos, diagnóstico museológico, apoio à gestão e planejamento institucional, bem como ações voltadas à preservação e conservação preventiva de acervos.
  - VII. **Comunicação PROCULT** - Auxiliar no planejamento e execução de divulgação, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT/UFCA);
  - VIII. **Produção Cultural** - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais da PROCULT, realizar pesquisas e estudos em produção cultural e auxiliar no



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

- desenvolvimento de ações formativas voltadas para produção e gestão cultural;
- IX. **Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais** - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de pesquisas relacionadas à Cultura, especialmente no Cariri cearense;
- X. **Orquestra da UFCA** - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;
- XI. **Programa Cultura do Movimento** - Colaborar com o planejamento, organização, desenvolvimento e execução dos projetos: Movimenta UFCA, Lutas na UFCA, Ginástica Laboral na UFCA, Lazer livre e Comover, assim como auxiliar na produção dos Jogos Universitários da UFCA. Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A ausência, sem justificativa formal, em dois encontros seguidos ou três encontros não sequenciais acarretará na desvinculação do bolsista ou membro voluntário;
- XII. **Projeto Rendimento Esportivo** - Participar e colaborar com as atividades de treinamento desportivo, de grupo de estudos (COMOVER) e pesquisa ligados às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade, representando a UFCA, auxiliar na realização/produção um campeonato e apoiar/participar das ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (CEMOV/PROCULT), tais como: Movimenta UFCA, Movimentaí, É Muvuca, etc. Os bolsistas e membros voluntários do Projeto Rendimento Esportivo devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A ausência, sem justificativa formal, em dois encontros seguidos ou três encontros não sequenciais acarretará na desvinculação do bolsista ou do membro voluntário.

### DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 16.** Poderão concorrer às bolsas desta seleção os(as) estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFCA;
  - II. Ter disponibilidade de até 12 horas por semana, limitando-se a um máximo de 60 horas mensais, durante o período de março a dezembro de 2026, salvo disposição em contrário;
  - III. Não ter parentesco, até terceiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa/projeto ao qual pretende concorrer;
  - IV. Estar com suas obrigações resultantes da participação nos editais da PROCULT em 2025 (caso tenha participado) regularizadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

V. Ter conta corrente pessoa física ativa em uma instituição bancária.

**17.** Além dos requisitos gerais indicados no item anterior, é preciso que o(a) estudante atenda aos eventuais requisitos específicos associados à(s) vaga(s) para a(s) qual(is) pretende concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**18.** As inscrições deverão ser feitas por meio do [Forms UFCA \(link para nova página\)](#) entre os dias **19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026**.

**19.** No formulário de inscrição o candidato deverá fornecer todas as informações e, ainda, anexar a documentação solicitada para efetuar sua inscrição na(s) vaga(s) selecionada(s).

**20.** O(A) estudante poderá selecionar no ato da inscrição **até 3 (três) projetos institucionais de cultura** para os quais pretende concorrer à bolsa.

- I. A PROCULT não se responsabiliza por eventuais conflitos de datas e horários entre as etapas presenciais de seleção dos projetos escolhidos no momento da inscrição.

### **DAS SELEÇÕES**

**21.** Cada programa/projeto, com vagas neste Edital, terá sua forma específica de seleção, a ser realizada no período de 11 a 20 de fevereiro de 2026, de forma presencial ou remota. As informações específicas sobre locais (presenciais ou virtuais), datas e horários serão divulgadas oportunamente pela PROCULT.

**22.** As etapas de seleção e os critérios de avaliação previstos para cada Projeto Institucional respeitarão o disposto no Anexo III deste edital.

**23.** **Todos os formulários de preenchimento** e demais documentos referenciados neste edital **estão disponibilizados na página da PROCULT, site da UFCA**, no link [Anexos](#).

### **DOS RESULTADOS**

**24.** Os coordenadores dos projetos institucionais deverão **registrar a seleção em ata** -



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

[modelo disponível aqui \(link para nova página\)](#) - e enviar o resultado para a PROCULT através do e-mail **bolsas.procult@ufca.edu.br**, até o dia **23 de fevereiro de 2026**.

**25.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da PROCULT no dia 25 de fevereiro de 2026.

**26.** O resultado final será divulgado no site da PROCULT de acordo com o Cronograma deste edital, disponível no item 57.

### **DOS RECURSOS**

**27.** Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste edital caberá recurso.

**28.** Os recursos serão recebidos por meio de formulário específico no [Forms UFCA \(link para nova página\)](#), nos prazos previstos no cronograma deste edital.

**29.** Cada candidato(a) poderá interpor apenas 1 (um) recurso a cada ato deste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.

**30.** As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas na página da PROCULT, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

**31.** Não serão aceitos recursos em desacordo com as normas da presente seção.

### **DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS**

**32.** Os(As) participantes dos projetos devem atuar com o propósito de alcance dos objetivos para o projeto submetido.

**33.** Os(As) bolsistas e membros voluntários devem cumprir até 12 horas semanais (48 horas mensais), podendo chegar a 60 horas nos meses com cinco semanas. Essa dedicação não pode prejudicar suas demais atividades acadêmicas. Quando necessário, é possível compensar horas entre um mês e outro, desde que o limite de 60 horas mensais seja respeitado.

**34.** Os(As) bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

assinada, no máximo, até o 1º dia útil do mês seguinte, para o coordenador de seu projeto. O(A) Coordenador(a), por sua vez, deverá conferir a frequência, solicitar correção (se necessário), e assiná-la.

**35.** O ato de envio da frequência poderá ser realizado tanto pelo(a) Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) do projeto quanto pelo(a) estudante, desde que obedecidas as disposições descritas no item anterior.

**36.** O atraso no envio da frequência poderá resultar no atraso do pagamento da bolsa, cujo processamento dependerá da disponibilidade orçamentária da UFCA e dos prazos do setor responsável pelo pagamento.

**37.** Caso as frequências não sejam enviadas por dois meses consecutivos, a PROCULT cancelará definitivamente a bolsa e desligará o membro voluntário, salvo se houver justificativa plausível e comprovada, enviada e analisada pela PROCULT.

**38.** Em caso de recebimento indevido por parte do(a) bolsista, este estará sujeito à devolução do valor por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**39.** Os(As) bolsistas e voluntários(as), em conjunto com o/a(s) Coordenador(es/as), devem elaborar e enviar os relatórios parcial e final do programa ou projeto ao qual estão vinculados, incluindo as comprovações das atividades realizadas, seguindo orientações, regras, cronograma e meios a serem oportunamente divulgados pela PROCULT.

**40.** Os(As) bolsistas dos projetos aprovados neste edital deverão apresentar um trabalho relacionado diretamente ao projeto ao qual estão vinculados em evento indicado pela PROCULT. Alternativamente, poderão apresentar um produto resultante das atividades desenvolvidas no projeto, desde que este seja reconhecido pela PROCULT como resultado ou produto final do trabalho. Cabe aos coordenadores(as) orientarem os estudantes na elaboração desses trabalhos. Segue abaixo especificações sobre as modalidades de apresentação aceitas:

- I. Apresentação de trabalho, sobre tema relacionado ao projeto, em eventos acadêmicos, científicos ou artísticos culturais realizados no ano de 2026;
- II. Produto físico e/ou digital criado pelo projeto no ano de 2026;
- III. Apresentações teatrais, musicais, exposições, obras de arte, livros, capítulos de livro, revistas, e-book, manuais, eventos organizados, entre outras atividades afins.

**41.** Os(As) bolsistas e/ou membros voluntários devem enviar com antecedência de até, no



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

mínimo, 20 dias as atividades e programação do projeto abertas ao público interno e externo para a inclusão e divulgação na agenda da PROCULT, através do e-mail [comunicacao.procult@ufca.edu.br](mailto:comunicacao.procult@ufca.edu.br).

- I. O apoio da PROCULT deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em materiais impressos ou eletrônicos dos projetos aprovados neste edital.

**42. É obrigatória a participação de coordenadores(as) e bolsistas, sempre que formalmente convocados, nas reuniões periódicas de acompanhamento dos projetos promovidas pela PROCULT, as quais serão comunicadas com a devida antecedência. A eventual ausência nas reuniões deve ser formalmente comunicada e justificada previamente através do e-mail [politica.procult@ufca.edu.br](mailto:politica.procult@ufca.edu.br).**

**43. Os(As) Coordenadores(as) dos projetos deverão proceder à substituição de bolsista ou membro voluntário, sempre que necessário. A substituição de bolsista deverá ser feita em consonância com a ordem de classificação informada na Ata de Seleção. Caso esta não contenha nenhum estudante habilitado, um novo processo seletivo deverá ser realizado.**

- I. O pedido de substituição e envio da documentação do(a) novo(a) bolsista deve ocorrer até o dia 10 de cada mês, a fim de viabilizar os trâmites de cadastro e posterior inclusão na folha de pagamento. Caso a solicitação ocorra após esse prazo, a inclusão do(a) estudante se dará na folha de pagamento suplementar no mês seguinte.
- II. As solicitações de substituição de bolsistas serão aceitas exclusivamente até 30 dias antes do encerramento da vigência do projeto.

**44. Em caso de necessidade de substituição de bolsista ou membro voluntário, o(a) Coordenador(a) deverá encaminhar e-mail para o endereço [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) com o **Formulário de Desligamento de Participante** a ser substituído, disponível na aba Anexos ([aqui](#)), a devida justificativa para a substituição, bem como os documentos do novo membro do projeto.**

- I. A decisão de substituição deverá ser devidamente justificada e informada ao estudante pelo(a) Coordenador(a) do projeto, observadas as obrigações e deveres previstos neste edital, antes do envio dos documentos acima descritos.

**45. O(A) bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer tempo, desde que respeitado o disposto no Termo de Compromisso, assim como informada a justificativa para a desistência. Para tanto,**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

deve enviar o **Termo de Desistência de Vínculo**, disponível na aba Anexos ([aqui](#)) para o endereço [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

**46.** O não cumprimento das obrigações estipuladas neste edital, por parte dos(as) participantes dos projetos, acarretará o término do vínculo e o impedimento de participação nos editais da PROCULT em 2027.

### DOS DEVERES DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

**47. São obrigações dos Projetos de Cultura ativos em 2026:**

- I. Realizar, no mínimo, 3 atividades fora do campus de origem do proponente, preferencialmente em outros *campi* da UFCA, ou em instituições parceiras e/ou externas à UFCA.
  - a) Ressalta-se que caso o projeto não consiga cumprir tal exigência em virtude de comprovada indisponibilidade de recurso pela UFCA ou por motivo de força maior, os projetos e seus membros não incorrerão em nenhuma espécie de prejuízo ou punições.
  - b) A ausência do cumprimento das 3 atividades fora do campus de origem, em razão de indisponibilidade de recurso, deverá ser comunicada por e-mail pelo(a) Coordenador(a) do projeto no período de vigência do projeto ou no Relatório Final do Projeto, com envio das respectivas comprovações (solicitações formais, e-mails, Tickets, e afins).

**48.** É obrigatório que todas as ações realizadas no âmbito do projeto façam menção expressa à sua vinculação à Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), devendo, ainda, ser empregada integralmente a identidade visual da PROCULT em todas as peças de divulgação, incluindo artes gráficas, materiais publicitários e audiovisuais, publicações, eventos, mídias sociais e demais formas de comunicação institucional.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

## **DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS, DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS E VICE-COORDENADOR (A)**

- 49.** Os(As) Coordenadores(as) dos Projetos Institucionais são responsáveis pela(s) convocação(s) dos estudantes selecionados para início das atividades ao longo da execução do projeto. O ato de convocação só deverá ocorrer após a divulgação do resultado final pela PROCULT e do envio dos documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
- I. A convocação deverá ser registrada em meio eletrônico oficial. Sugere-se, para tanto, o uso do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) ou ainda o e-mail institucional do projeto, caso este já tenha sido criado, para o chamamento do estudante e a entrega dos documentos previstos no item 50.
  - II. Para fins de registro e ciência da PROCULT acerca do ato de convocação do(a) estudante, o(a) Coordenador(a) deverá incluir o endereço eletrônico [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) em cópia no envio da comunicação.
- 50.** Os(As) estudantes aprovados(as) com bolsa terão seu cadastro junto à PROCULT confirmado após envio, pelo(a) Coordenador(a) para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), dentro do prazo indicado no cronograma apresentado adiante neste edital, da seguinte documentação:
- I. Termo de Compromisso do(s) bolsista(s) selecionado(s), disponibilizado na página da PROCULT site da UFCA, na aba “anexos”: [Editais \(link em nova página\)](#);
  - II. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte);
  - III. Cópia do CPF;
  - IV. Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do(a) estudante (extratos, fotos de cartão, contrato contendo o número da conta);
  - V. Ata de Seleção, modelo disponível na aba [“anexos”: Editais](#).
- 51.** Para vinculação de membros voluntários, até o limite de 5 (cinco) por projeto, basta que o coordenador envie para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) a seguinte documentação para cada membro voluntário: **cópia de RG e CPF e Termo de Compromisso do(a) Voluntário(a)**, segundo modelo disponível na aba Anexos [aqui](#).
- 52.** O não cumprimento do envio dos documentos, no prazo estabelecido no cronograma, acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para o próximo projeto aprovado sem bolsas na lista de classificação final deste edital ou outro edital da Pró-Reitoria de Cultura.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

53. O Formulário de Cadastro de Vice-coordenador(a) deverá ser enviado para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) pelo(a) Coordenador(a) de programa/projeto.

#### DO CRONOGRAMA

54. O cronograma estabelecido para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	19 de janeiro de 2026
Período de inscrição	19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026
Divulgação da relação de inscritos (Deferidos e Indeferidos)	4 de fevereiro de 2026
Período para envio de recurso contra a lista deferimento/indeferimento das inscrições	5 e 6 de fevereiro de 2026
Divulgação da relação final de inscritos	até 10 de fevereiro de 2026
Período geral para realização das etapas da seleção	11 a 20 de fevereiro de 2026
Envio dos resultados das seleções pelos coordenadores à PROCULT (Envio da ata de seleção)	até 23 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	25 de fevereiro de 2026
Período para envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção	26 e 27 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos / Resultado final	até 3 de março de 2026
Envio da documentação para registro do projeto, efetivação das bolsas e vínculo de membro voluntário (conforme o caso)	3 a 8 de março 2026



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

Início das atividades	9 de março de 2026
-----------------------	--------------------

#### **DA COMISSÃO DE GESTÃO DO EDITAL**

- 55.** A Comissão de Gestão será constituída por servidores pertencentes ao quadro da PROCULT e presidido por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Pró-reitor(a) de Cultura.
- 56.** A Comissão de Gestão conduzirá o processo seletivo disposto neste edital.
- 57.** A Comissão de Gestão avaliará e decidirá possíveis casos omissos do processo seletivo disposto neste edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 58.** É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, salvo àqueles casos que forem definidos e justificados em resoluções específicas da UFCA.
- I. Excetuam-se da vedação deste artigo as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas em resoluções específicas da UFCA.
- 59.** No âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, incluindo o presente edital, será permitido ao estudante, no máximo, o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.
- 60.** Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- 61.** O Termo de Compromisso referente à concessão de bolsa será rescindido automaticamente por perda da condição de aluno regular do curso de graduação.
- 62.** No caso de não preenchimento das bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.
- 63.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**64.** O apoio da PROCULT deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em materiais impressos ou eletrônicos dos projetos aprovados neste edital.

**65.** A PROCULT não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo proponente quando do cadastro da proposta no Forms UFCA ou por intercorrências em qualquer etapa deste edital motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**66.** Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá conhecer todo o teor deste edital e certificar-se de que atende aos seus requisitos, conforme a área ou as áreas de inscrição escolhidas.

**67.** A inscrição do(a) candidato(a) nesta seleção implica sua aceitação às normas deste edital (incluindo as alteradas/adicionadas por eventuais aditivos) e às orientações contidas nos comunicados eventualmente publicados no site da PROCULT, na seção referente ao presente edital.

**68.** O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um processo seletivo previsto neste edital estará ciente de que poderá haver sobreposição de horários entre as etapas, hipótese em que deverá optar pela realização da etapa correspondente à seleção de sua preferência, abrindo mão da(s) demais.

**69.** Eventuais recursos contra atividades deste edital só serão aceitos nos termos indicados neste edital. Recursos enviados em dia, horário ou canal diferente dos indicados no edital não serão considerados.

**70.** O(A) candidato(a) inscrito(a) nesta seleção compromete-se a consultar com frequência o site da Pró-Reitoria de Cultura, em especial a seção de editais, e o e-mail informado no ato de inscrição, a fim de atualizar-se sobre os fatos desta seleção, incluindo eventuais aditivos, retificações e comunicados.

**71.** O(A) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) pelo e-mail indicado no ato de inscrição, devendo, conforme cronograma disposto acima, em até



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

2 (dois) dias úteis aceitar ou recusar a bolsa.

**72.** Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Comissão de Gestão do Edital vinculado à PROCULT.

**73.** Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a PROCULT por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), ou pelo telefone: (88) 3221-9247.

Juazeiro do Norte, 19 de janeiro de 2026.

**AGLAÍZE DAMASCENO LEVY**  
PRÓ-REITORA DE CULTURA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA**  
**PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS EM 2026**

**ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS**

<b>Áreas</b>	<b>Pré-requisitos específicos</b>	<b>Vagas</b>
Projeto Ciclos	-	1
Programa Cultura do Movimento (projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA.	-	4
Programa Cultura do Movimento - Geral	-	2
Coral da UFCA	-	8
Escola de Música da UFCA	-	4
Grupo de Sopros e Percussão (GSP)	-	3
Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA)	-	3
Museu UFCA	Cursar graduação em biblioteconomia a partir do 4º semestre.	2
Comunicação PROCULT	Cursar graduação em biblioteconomia, Ciência Computação ou jornalismo.	6
Produção Cultural - Geral	-	6
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	-	9
Orquestra da UFCA	-	7
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Futsal (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Handebol (todos	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

os gêneros)		
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Voleibol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Basquetebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Individuais - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	3



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA**  
**PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS EM 2026**

**ANEXO II - PONTUAÇÃO - RENDIMENTO ESPORTIVO**

Ano	Título	Mundial	Paname-ricano	Sulame-ricano	Nacional	Regional	Estadual	Local
2025	1º lugar	1000	900	800	700	400	300	100
	2º lugar	975	875	775	675	375	275	75
	3º lugar	950	850	750	650	350	250	50
2024	1º lugar	850	750	650	550	250	150	40
	2º lugar	825	725	625	525	225	100	30
	3º lugar	800	700	600	500	200	75	20
2023	1º lugar	700	600	500	400	100	50	10
	2º lugar	675	575	475	375	75	25	9
	3º lugar	650	550	450	350	50	15	8
2022	1º lugar	550	450	350	250	25	10	5
	2º lugar	525	425	325	225	15	5	3
	3º lugar	500	400	300	200	5	3	1



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA**  
**PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS EM 2026**

**ANEXO III - ETAPAS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS**

**I. Projeto Ciclos**

**Etapa 1:**

1. Carta de Intenções (3,0)

Texto (pdf) até 1 lauda\* com:

- Motivações para participar do projeto
- Expectativas em relação ao projeto
- Disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa: dias e horários (12 horas semanais).

\*As margens padrão para uma lauda, seguindo as normas da ABNT: 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita, em formato A4, com fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas.

2. Portfólio digital (4,0)

Conteúdo visual/textual até 12 páginas (pdf)

O material gráfico deverá ser apresentado em ordem cronológica com a seleção dos melhores trabalhos e/ou projetos realizados (trabalhos em criação apresentados em disciplinas e/ou estudos para projetos) que mostram suas habilidades, qualificações e experiência criativa no Photoshop, Illustrator e/ou InDesign, CorelDRAW e/ou Canva.

**Etapa 2: (3,0)**

Entrevista presencial (Na entrevista levar caderno visual e/ou registros analógicos que apresentem conteúdo de processos criativos e/ou estudos visuais).

*OBS 1 - A nota final da seleção será a média das Etapas 1 e 2.*

*OBS 2 - A média mínima para aprovação será 7,0.*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

## II. Coral da UFCA

**Etapa única:** Análise de portfólio artístico e/ou currículo lattes com registro de atividades artísticas; entrevista e audição (até 10 pontos).

**Critérios de avaliação:** A seleção se baseará nos seguintes critérios: experiência com música vocal, participação em corais (especialmente o Coral da UFCA) e trabalho com produção musical, critérios esses observados em entrevista e na apresentação de portfólio artístico ou currículo lattes;

I. A performance será avaliada a partir do canto de duas músicas:

- Uma música de livre escolha;
- Outra música cuja partitura consta no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1a76G-AyOtlO1sbQ\\_TxtO9PLoCsSKGypa/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1a76G-AyOtlO1sbQ_TxtO9PLoCsSKGypa/view?usp=sharing)

II. A música da partitura será cantada coletivamente no início da seleção e depois individualmente pelo/a candidato/a em trechos indicados pela banca. A música, cuja partitura está disponível no link acima, deve ser cantada de acordo com o naipe do/a candidato/a. Também pode ser solicitado que o/a candidato/a cante um trecho da voz de outro naipe.

III. **O portfólio artístico e/ou currículo lattes com registro de atividades artísticas devem ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.**

## III. Escola de Música da UFCA

**Etapa única:** Entrevista, que visará avaliar a experiência do candidato, a viabilidade do plano de curso apresentado, bem como seu alinhamento com os ideais da Escola.

**Critérios de avaliação:**

- I. aplicabilidade nos parceiros do plano;
- II. viabilidade do curso;
- III. consistência teórico/metodológica

A EMUC preencherá suas vagas da seguinte forma:

- 1 vaga professor cordas friccionadas; 1 vaga professor de flauta-doce; 1 vaga professor de coral; 1 vaga professor de musicalização infantil. (A organização das vagas poderá sofrer alterações)

*Obs. 1: Documentos a serem apresentados no momento da entrevista: currículo resumido,*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

*destacando a experiência de ensino; plano de curso que pretende implementar.*

*Obs. 2: A nota final consistirá na média das notas obtidas nas etapas acima.*

*Obs. 3: Os parceiros da Escola para o ano de 2026 são: Complexo Mais Infância (Barbalha); Orfanato Jesus Maria José (Juazeiro); Associação Mãe das Dores (Juazeiro); Associação para a Formação do Caráter do Cariri (Missão Velha).*

#### IV. Grupo de Sopros e Percussão (GSP)

**Etapla única:** Entrevista e Demonstração musical (Até 10 pontos)

**Critérios de avaliação:** habilidades ao instrumento e disponibilidade para realizar as tarefas que envolvem a existência do grupo.

- I. Demonstração musical: A etapa avaliará a experiência do candidato, bem como sua habilidade ao instrumento. O candidato deve apresentar uma música de livre escolha. Além disso, será solicitado uma leitura à primeira vista.

*Obs. 1: A nota obtida na etapa única corresponderá à nota final da seleção.*

#### V. Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA)

**Etapla 1:** Carta de Intenções, (até 10 pontos);

Modelo CARTA DE INTENÇÕES PARA A SELEÇÃO DO KARIRI SAX: Em até 1 lauda, explicita os motivos que o levam a participar do projeto Kariri Sax. Apresente na carta sua disponibilidade de dias nos horários da tarde que você poderá dedicar ao projeto.

**Etapla 2:** Performance musical (até 10 pontos).

**Critérios de avaliação:**

- a) Execução de uma peça, disponível no link abaixo, que deverá ser do compasso 112 ao final. A performance poderá ser em qualquer um dos saxofones (soprano, alto, tenor ou barítono conforme as partituras no link).
- I. Em único e-mail deverá ser enviado a CARTA DE INTENÇÕES em formato PDF e a performance das duas peças em formato de vídeo
- II. O vídeo deverá ser por meio de um link criado pelo candidato no youtube ou google drive. **A Carta**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**de Intenções e o Link da performance deverão ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.**

. A nota final da seleção será a média das duas etapas, sendo 7 a média mínima para aprovação.

III. Link para acesso às músicas:

[https://drive.google.com/file/d/1IQ0krCXV\\_aAq748BCaJfIEE-oa6elaOZ/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1IQ0krCXV_aAq748BCaJfIEE-oa6elaOZ/view?usp=sharing) (link para nova página).

## VI. Museu UFCA

**Etapa 1 – Prova escrita (até 10 pontos):** A prova escrita abordará conteúdos relacionados à Museologia, gestão e documentação museológica, diagnóstico museológico, conservação preventiva e fundamentos de preservação de acervos, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

**Etapa 2 – Entrevista (até 10 pontos):** A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato, sua disponibilidade, interesse pela área museológica, experiência prévia (quando houver) e afinidade com os objetivos do projeto.

### **Critérios de avaliação:**

Serão considerados, em ambas as etapas:

- a) conhecimento em organização, documentação e tratamento de acervos museológicos;
- b) noções de catalogação e aplicabilidade no programa Tainacan;
- c) conhecimento básico sobre diagnóstico museológico.

*Obs. 1: A nota final da seleção consistirá na média das notas obtidas nas duas etapas.*

## VII. Comunicação PROCULT - Qualquer curso

**Etapa 1:** [Eliminatória] Carta de intenção e Portfólio explicitando as habilidades e o domínios de programas, de acordo com as atividades desenvolvidas no Núcleo - até 10 pontos;

**Etapa 2:** [Eliminatória e Classificatória] Entrevista - até 10 pontos

Critérios de avaliação: A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos para atuar nas atividades desenvolvidas no Núcleo.

As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

I - Habilidade com produção de textos jornalísticos, criação de conteúdo para redes sociais, roteiros de vídeo e legendas de publicação, conhecimento mínimo em assessoria de imprensa, boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informativos em geral;

II - Habilidade em produção de peças gráficas (impresso e digital) e criação de identidade visual, boa desenvoltura na comunicação;

III - Habilidade em produção e edição de imagens e vídeos. Capacidade em realizar cobertura fotográfica e fazer produção de conteúdo audiovisual para sites e demais mídias sociais.

*OBS. 1: Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.*

*OBS. 2: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.*

*OBS. 3 : O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.*

**OBS 4: A carta de intenção e portfólio deverão ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.**

### VIII. Produção Cultural (NUPROC)

**Etapa 1:** Carta de intenção (eliminatória até 10 pontos);

**Etapa 2:** Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

**Critérios de avaliação:** A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos. As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:

I- Aptidão em produção cultural e áreas afins. Interesse em realizar atividades formativas (oficinas e minicursos) na área de produção cultural. Familiaridade com linguagens artísticas. Experiência em produção cultural será diferencial.(2 bolsas)

II - Habilidade com produção de textos, criação de conteúdo para podcast, roteiros de vídeo e legendas de publicação. Conhecimento mínimo em assessoria de imprensa . Boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informacionais.(2 bolsas)

III - Conhecimento mínimo em produção de peças gráficas. Boa desenvoltura na comunicação. Conhecimento geral em edição de imagens ou disponibilidade para esse aprendizado. Habilidade com produção de conteúdos voltados à produção cultural.(2 bolsas)

*OBS.1: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.*

*OBS2.: O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

## IX. Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais

**Etapa 1:** Entrevista presencial (até 100 pontos)

**Critérios de avaliação:**

- a. capacidade comunicacional;
- b. precisão conceitual;
- c. domínio dos temas abordados;
- d. relação com a cultura e com as linhas de pesquisa do projeto.

Os candidatos serão selecionados para atuar em linhas de pesquisa específicas e serão observados os perfis conforme descritos abaixo:

1. **Linha “Cartografias Audiovisuais do Cariri Cearense:** Interesse por arte e cultura, em especial cinema e audiovisual; boa escrita; e conhecimento básico em design gráfico e gestão de redes sociais. Dispor de 12h semanais.”
2. **Linha Cultura, Africanidades e Afrobrasilidades nos Espaços Formais de Educação:** Perfil bolsista pra subgrupo: experiências em projetos (cultura, extensão e pesquisa) ligados a equidade racial ou tenha participado de coletivos/movimentos sociais ou outras atividades voltadas às relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira. Dispor de 12h semanais.
3. **Linha Direitos Culturais :** Interesse por direitos culturais, direitos humanos e trabalhadores e trabalhadoras da cultura; noção de análise do discurso, manuseio de softwares de estatística, excel, transcrição de áudio; disponibilidade para atividades de campo. Não esteja para se formar no ano de 2025. Dispor de 12 horas semanais.
4. **Linha Indicadores Observatório:** Não esteja para se formar no ano de 2025; tenha afinidade com a área cultural; tenha facilidade na comunicação para realizar entrevistas; tenha afinidade com a produção textual. Dispor de 12h semanais.

## X. Orquestra da UFCA

**Etapa única:** Currículo artístico, entrevista, prova prática (até 10 pontos).

- I. Consistindo em *currículo artístico*);e *entrevista* (até 3 pontos)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

- II. Prova prática: (até 7 pontos), divididos da seguinte forma:
- Execução de uma peça de livre escolha (até 1,5 ponto);
  - Execução de uma peça do repertório da orquestra, disponível em <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B6KU1uP7qzDRVXRiZUJpekg4U3c?resourcekey=0-I0LaRMFQxeZofgUdpwZBKQ> (link para nova página), (até 1,5 ponto);
  - Uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em seu instrumento (até 1,5 ponto);
  - Será avaliada a adesão do candidato ao perfil do grupo (até 2,5 pontos).

**Critérios de avaliação:**

- para análise de currículo artístico e entrevista: experiência artística; experiência musical; expectativa de assiduidade;
- para peças de livre escolha, repertório da orquestra e leitura à primeira vista: acuidade melódica; acuidade rítmica; controle dinâmico; e domínio fraseológico;
- para adesão ao perfil do grupo: necessidade do instrumento para o grupo; características expressivas; prontidão para as funções administrativas, técnicas e musicais necessárias para o funcionamento da orquestra.

**Obs 1: O currículo artístico deverá ser enviado em data anterior à entrevista no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.**

*Obs. 2: A nota final da seleção consistirá na nota obtida na etapa única.*

**XI. Programa Cultura do Movimento  
(Atuação junto aos projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA).**

**Etapa Única:** Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

**Critérios de avaliação:** A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação:

- clareza e objetividade;
- capacidade para propor ideias e liderança;
- histórico de participação e organização de eventos;
- experiência com ações que envolvam a cultura do movimento.

*Obs. 1 - A nota obtida na entrevista corresponderá à nota final da seleção.*

*Obs. 2 - Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.*

*Obs. 3 - Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

*consecutivos ou três intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.*

### **XI(2). Programa Cultura do Movimento - Qualquer curso**

**Etapa 1:** Carta de intenção (eliminatória até 10 pontos);

**Etapa 2:** Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

**Critérios de avaliação:** A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos. As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:

I - Habilidade com produção de textos, criação de conteúdo para podcast, roteiros de vídeo e legendas de publicação, conhecimento mínimo em assessoria de imprensa, boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informacionais. (1 bolsa)

II - Conhecimento mínimo em produção de peças gráficas, boa desenvoltura na comunicação, conhecimento geral em edição de imagens ou disponibilidade para esse aprendizado. Habilidade com produção de conteúdos voltados à práticas esportivas e demais atividades relacionadas à cultura do movimento para sites e demais mídias sociais. (1 bolsa)

*OBS. 1: Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.*

*OBS. 2: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.*

*OBS. 3: O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.*

*Obs. 3 - Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros consecutivos ou 3 intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.*

### **XII. Projeto Rendimento Esportivo**

**Etapa 1:** Currículo e planejamento esportivo;

**Etapa 2:** Entrevista



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Cultura

**Critérios de avaliação:**

- I. Currículo e planejamento esportivo: serão observados o planejamento e o currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato conforme tabela do anexo II deste edital. O currículo e planejamento esportivo deverá conter as fotos dos títulos conquistados e deve ser enviado, em formato PDF, no ato da inscrição pelo forms.ufca. Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. O currículo e planejamento esportivo deve ser criado preenchendo-se modelo disponível [nesta pasta \(link para nova página\)](#) e deverá ser enviado, juntamente com os comprovantes, pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição.
- II. Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios:
  - a) clareza e objetividade;
  - b) histórico na modalidade esportiva em que concorre;
  - c) experiência com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.As medalhas, troféus, documentos ou fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições deverão ser apresentadas nesta etapa.

*Obs. 1: A nota final da seleção será a soma das notas obtidas nas duas etapas. (até 1000 pontos cada).*

*Obs. 2: Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) com maior pontuação de títulos conquistados até o número de vagas disponíveis, desde que obtenham:*

- 1) nota mínima de 300 pontos (masculino) ou 150 pontos (feminino) em modalidades individuais; ou*
- 2) 150 pontos (masculino) ou 50 pontos (feminino) em modalidades coletivas referentes aos documentos e premiações apresentados;*
- 3) atingir a nota mínima de 700 pontos na entrevista.*

*Obs.3 Os bolsistas e membros voluntários do projeto Rendimento Esportivo devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros consecutivos ou 3 intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.*